



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

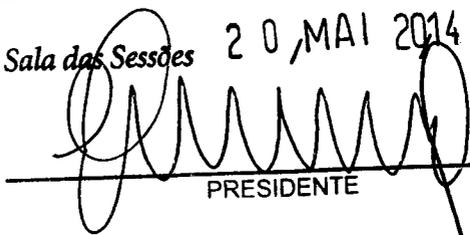
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 187/2014

Sala das Sessões 20, MAI 2014


PRESIDENTE

Considerando que a Lei Municipal nº 4.486 de 18 de setembro de 2013 fixou normas para execução de serviços de táxi;

Considerando que, quanto à padronização da cor dos táxis, a lei municipal citada, remete a padronização a Regulamento a ser expedido, mas, melhor seria, se não fosse exigida a cor, nem preto, nem branco, nem vermelho, pois são cores de difícil cuidado e com um desgaste maior, e, com certeza irá dificultar o trabalho dos taxistas;

Considerando que, da mesma forma, entendo que não seria o momento de implantação do taxímetro, uma vez que, pelo costume de nossa cidade, as pessoas não solicitam táxi nas ruas e sim nos pontos de táxi, e, por esse motivo, as corridas já tem um preço fixo que inclusive está abaixo do mercado, segundo os próprios taxistas;

Considerando que, a implantação do taxímetro aumentará o valor das corridas e poderá haver uma redução da clientela, em prejuízo aos taxistas que extraem dessa atividade seu sustento.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidade de estudar com bom senso as novas exigências de padronagem aos taxistas, sensibilizando-se pela difícil situação dos taxistas.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.


Alcimar Siqueira Montalvão
Vereador